



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2026

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito, compreendendo placas de advertência e de indicação, visando atender às demandas desta Secretaria e ao cumprimento de emendas impositivas, conforme as seguintes especificações:

Item	Un	Quant	Especificação do Objeto	P.O.
01	UN	05	Placas de sinalização de advertência indicativa de CURVA À ESQUERDA, A-2a, com as informações complementares “ATENÇÃO”, “CURVA PERIGOSA” E “REDUZA A VELOCIDADE; em chapa de 18” (polegadas), com 60 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 179,30
02	UN	05	Placas de sinalização de advertência indicativa de CURVA À DIREITA, A-2b, com as informações complementares “ATENÇÃO”, “CURVA PERIGOSA” E “REDUZA A VELOCIDADE; em chapa de 18” (polegadas), com 60 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 179,25
03	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo Seta à esquerda na cor branca e legenda informativa, na cor branca: “VENTUROSA”, “CATANDUVINHA”, “COSTA DA MIRAGUAIA”, “ROÇA GRANDE” e “VILA PALMEIRA”; em chapa de 18” (polegadas), com 100 cm de altura por 150 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 821,25
04	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo Seta à direita na cor branca e legenda informativa, na cor branca: “VENTUROSA”, “CATANDUVINHA”, “COSTA DA MIRAGUAIA”, “ROÇA GRANDE” e “VILA PALMEIRA”; em chapa de 18” (polegadas), com 100 cm de altura por 150 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 821,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo legenda informativa, na cor branca: “VENTUROSA”; em chapa de 18” (polegadas), com 20 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 63,85
06	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo legenda informativa, na cor branca: “CATANDUVINHA”; em chapa de 18” (polegadas), com 20 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 63,85
07	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo legenda informativa, na cor branca: “VILA PALMEIRA”; em chapa de 18” (polegadas), com 20 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 63,85
08	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo legenda informativa, na cor branca: “COSTA DA MIRAGUAIA”; em chapa de 18” (polegadas), com 20 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 63,85
09	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo legenda informativa, na cor branca: “ROÇA GRANDE”; em chapa de 18” (polegadas), com 20 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 63,85
10	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo legenda informativa, na cor branca: “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MIRAGUAIENSE”; em chapa de 18” (polegadas), com 20 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 63,85
11	UN	10	Placas de sinalização vertical de informação, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo legenda informativa, na cor branca: “ATENÇÃO REDUZA A VELOCIDADE, CRUZAMENTO”; em chapa de 18” (polegadas), com 100 cm de altura por 100 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R\$ 547,50



1.1 Observações do Objeto:

1.1.1 Todos os itens, a saber, placas de sinalização vertical viária compreendendo placas de advertência e de indicação, deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR. 11904.

1.1.2 Todos os itens deverão possuir furação padrão.

2 - JUSTIFICATIVA:

A presente licitação visa atender às necessidades de aquisição de placas de sinalização viária destinadas ao Departamento Municipal de Trânsito e Segurança, possibilitando a execução das atividades de manutenção, substituição e implantação da sinalização vertical nas vias do Município.

A contratação mostra-se necessária para promover maior segurança aos usuários das vias públicas, orientar adequadamente o fluxo de veículos e pedestres, prevenir acidentes e contribuir para a melhoria da mobilidade urbana e rural, especialmente em locais que demandam complementação, adequação ou atualização da sinalização existente.

Além disso, a presente contratação visa possibilitar o atendimento das emendas impositivas destinadas pelo Poder Legislativo Municipal, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados a essa finalidade e a consecução dos objetivos de interesse público pretendidos.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está devidamente prevista no Estudo Técnico Preliminar, bem como no PAC.

Ressalta-se que não existe Ata de Registro de Preços vigente para o fornecimento do objeto pretendido, razão pela qual se torna necessária a instauração de novo procedimento licitatório, visando assegurar a continuidade das atividades de manutenção, substituição e implantação da sinalização viária no Município.

A contratação pretendida constitui importante instrumento para a promoção da segurança no trânsito, orientação adequada do fluxo de veículos e pedestres, prevenção de acidentes e melhoria da mobilidade urbana e rural, além de viabilizar o atendimento das emendas impositivas destinadas pelo Poder Legislativo Municipal para essa finalidade.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito, compreendendo placas de advertência e placas de indicação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação tem por finalidade atender às demandas do Departamento Municipal de Trânsito e Segurança relacionadas à manutenção, substituição e implantação da sinalização viária nas vias do Município, contribuindo para a segurança dos usuários, a adequada orientação do tráfego de veículos e pedestres e a melhoria da mobilidade urbana e rural, bem como possibilitar o atendimento das emendas impositivas destinadas pelo Poder Legislativo Municipal, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das demandas de interesse público relacionadas à sinalização viária municipal.



5 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 Local de entrega: O objeto desta licitação, placas de sinalização de trânsito para o Departamento Municipal de Trânsito e Segurança, deverá ser entregue e devidamente descarregado na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), localizada na Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 - Lot. Solar, Santo Antônio da Patrulha - RS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal, por meio do envio da Nota de Empenho, ou em local previamente indicado por esta Secretaria ou pelo fiscal da ata.

5.1.1 As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7h30min e 11h30min, e das 13h30min às 17h30min. Este horário poderá ser alterado a critério da Administração Municipal.

5.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

5.3 Os materiais estarão sujeitos a contestações caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas ou sua substituição.

5.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do material.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5.7 A entrega do material licitado será de acordo com a necessidade desta Secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.

5.8 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora;

5.9 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

5.10 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho;

5.11 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

5.12 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

6 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano.

6.2 É fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da ata de registro de preços, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de convocação



poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

6.3 ata de registro de preços surtirá efeitos a contar da última assinatura entre as partes;

6.4 A fiscalização da respectiva ata de registro de preços será realizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança nomeados através de Portaria, onde serão considerados todos os requisitos constantes neste documento.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado. O §1º do mesmo artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados fatores como a responsabilidade técnica, o custo administrativo decorrente da gestão de múltiplos contratos e as vantagens da divisão do objeto em itens, especialmente quando não se tratar de sistema único e integrado.

Considerando as características do objeto, verifica-se que o parcelamento da contratação em itens distintos mostra-se técnica e economicamente viável. As placas de sinalização de trânsito previstas nesta contratação compreendem diferentes modelos e finalidades, tais como placas de advertência e placas de indicação, possuindo especificações próprias e podendo ser fornecidas de forma independente, sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa.

A adoção do parcelamento permite ampliar a participação de fornecedores interessados, favorecendo a competitividade do certame e possibilitando que empresas especializadas ofereçam propostas para os itens de seu interesse, contribuindo para a obtenção de melhores condições de preço e fornecimento.

Além disso, a divisão do objeto em itens não acarreta prejuízos à gestão contratual ou à fiscalização da contratação, uma vez que o recebimento e o acompanhamento do fornecimento permanecerão sob responsabilidade desta Secretaria, observados os critérios de qualidade e conformidade definidos no Termo de Referência.

Dessa forma, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será estruturada por itens, assegurando a competitividade, a economicidade e o adequado atendimento das demandas relacionadas à implantação, manutenção e substituição da sinalização viária municipal.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se que o valor da aquisição será aquele realizado pelo Departamento de Compras em momento oportuno mediante pesquisa de preços, conforme legislação vigente.

Vislumbra-se que tal valor será compatível com os orçamentos e com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A



DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverão estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

9.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

9.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

9.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/22.

9.6 A DETENTORA DA ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os materiais entregues).

10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1 Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

10.2 Cobrar a fiscalização da ata de registro de preços, que será realizada por servidor designado por portaria.

10.3 Durante a vigência da ata de registro de preços, enviar correspondência a FORNECEDORA, sempre que necessário, informando possíveis ações que estejam em desacordo com o estabelecido.

11 - RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

11.1 Executar o objeto licitado conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos, e em consonância com a proposta de preço apresentada.

11.2 Obedecer à cronologia de entrega dos materiais, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

11.3 Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência da ata, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

11.4 Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

11.5 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

11.6 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

11.7 Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

11.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.



11.9 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

11.10 Efetuar a substituição do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

11.11 Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos da presente licitação.

11.12 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta aquisição;

11.13 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, encaminhar toda correspondência ao contratante, referente ao objeto licitado, exclusivamente por meio do fiscal.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

Pedido de Compra 2026/2362.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 24 de agosto de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo – Prefeito Municipal